



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 023/2024

Órgão: Câmara Municipal de Natalândia-MG	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Executiva	
Responsável pela Demanda: Lídia Maria Miguel Alves	Matrícula: 00010
E-mail: secretaria1801@gmail.com	Telefone: 39- 9 9956-0017
1. Objeto: Realização de procedimento licitatório objetivando a contratação semi-integrada de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção, ampliação e reforma da Câmara Municipal de Natalândia, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.	
2. Justificativa da necessidade da contratação A presente demanda decorre da necessidade de adaptação do espaço físico onde atualmente funcionam os serviços administrativos e de suporte e manutenção da Câmara Municipal de Natalândia, além da instalação de gabinetes para os membros do Poder Legislativo ou suas respectivas bancadas. Muito embora tenha sido inaugurado recentemente o novo plenário da Câmara Municipal, a maioria dos serviços continua funcionando na estrutura física antiga, que não conta com recepção, espaço para arquivo físico, copa e cozinha adequados e funcionais. Nesse mesmo espaço, funcionam em um único ambiente os serviços de contabilidade, controladoria e assessoria contábil, circunstância que acaba afetando a eficiência e a produtividade, além dos fluxogramas internos e o atendimento ao público. Assim, a construção, decorrente da reforma/readaptação do espaço onde hoje funcionam esses serviços, além da necessidade de oferecer aos vereadores e bancadas espaço adequado para o melhor desempenho do mandato, justificam a contratação semi-integrada da obra, cabendo ao contratado a elaboração de alguns projetos executivos, como melhor detalhado no Estudo Técnico Preliminar.	
3. Descrições e quantidades A descrição e o quantitativo de bens é apresentado no ETP e, especialmente, no Projeto Básico/Memorial Descrito.	
4. Observações gerais	

**4.1. Prazo de Entrega/ Execução:**

36 (trinta e seis) meses

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Sede da Câmara Municipal

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Executiva - Lídia Maria Miguel Alves

4.4. Prazo para pagamento:

Até 10 (dez) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal pela Fiscalização da CONTRATANTE.

Natalândia, 22 de novembro de 2024

Lídia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva
Matrícula nº 00010

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.